



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120-000

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 2.293 DE 11 DE JUNHO DE 1991

DETERMINA AO MUNICÍPIO A  
FORNECER PLACA NUMÉRICA A  
PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a autorização dada pela Câmara Municipal de Agudos, sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica o Município de Agudos, através da Prefeitura, obrigado a fornecer, a quem solicitar, placa numérica a fim de provocar a localização do imóvel, ou ainda a ligação de energia elétrica.

ARTIGO 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de junho de 1991

DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

Arister Alves  
Diretor Administrativo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74  
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17200-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 2.293 DE 11 DE JUNHO DE 1991

DETERMINA AO MUNICÍPIO A  
FORNECER PLACA NUMÉRICA A  
PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a autorização dada pela Câmara Municipal de Agudos, sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica o Município de Agudos, através da Prefeitura, obrigado a fornecer, a quem solicitar, placa numérica a fim de provocar a localização do imóvel, ou ainda a ligação de energia elétrica.

ARTIGO 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de junho de 1991

DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

Arister Alves  
Diretor Administrativo